

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 9750

Em: 07/01/2015 - 12:41:04

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Carazinho.

Art. 1º O Poder Legislativo de Carazinho concede reajuste no percentual de 0.6% (zero virgula seis por cento), aos servidores efetivos, aos detentores de cargos em comissão e servidores inativos.

Art. 2º As despesas decorrentes do reajuste serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Está Lei entra em vigor com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2015.

Paulino de Moura (Presidente) _____

Erlei Vieira (1º Vice Presidente) _____

Orion Albuquerque (2º Vice Presidente) _____

Gian Pedroso (1º Secretário) _____

Alaor Tomaz (2º Secretário) _____

Sala Antônio Libório Bervian, em 07/01/2015.

Alaor Galdino Tomaz - PDT
Erlei Vieira - PSDB
Gian Pedroso - PDT
Orion Albuquerque - PSDB
Paulino De Moura - SDD

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____